

APÊNDICE A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Desenvolvido com fulcro no art. 9º da IN SGD/ME nº 58/2022.

2. DADOS DO PROCESSO

2.1. Unidade funcional responsável pela Contratação: Departamento de Gestão do Exercício Profissional – DGEP e Assessoria de Eventos

2.2. Objeto: Necessidade de transporte para realização de atividades finalísticas e demais atividades que requerem deslocamento de profissionais do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

2.3. Número do Processo: **PG 2025.00.279**

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Leis Federais nº:14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD),10406/2002 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – Institui o Código Civil), 8078/1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Lei 123/2016 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Decreto nº 7.746/2012 (Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas e dá outras providências), Decreto nº 2521/1998 (Dispõe sobre a exploração, mediante permissão e autorização, de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e dá outras providências), Decreto 8083/2013 (Altera o Decreto 2521/1998); Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022 (Dispõe sobre a elaboração de ETP), nº 65/21 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços), Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19.01.2010, (Dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Pública e dá outras providências); Resolução ANTT nº 6033/2023/DG/ANTT/MT (Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização), Resolução Contran Nº 958, de 17 de Maio de 2022 (Dispõe sobre os limites de emissões de gases e partículas pelo escapamento de veículos automotores, sua fiscalização pelos agentes de trânsito, requisitos de controle de gases do cárter e sons produzidos por equipamentos utilizados em veículos); Resolução Contran Nº 993, de 15 de Junho de 2023 (Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e relaciona o índice de regulamentações sobre segurança veicular aplicáveis); Resolução Contran Nº 968, de 20 de Junho de 2022 (Estabelece

o critério de identificação de veículos); Resolução Contran N° 882, de 13 de dezembro de 2021 (Estabelece os limites de pesos e dimensões para veículos que transitem por vias terrestres, referenda a Deliberação CONTRAN n° 246, de 25 de novembro de 2021, e dá outras providências); Resolução Contran N° 959, de 17 de maio de 2022 (Estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte passageiros e de transporte público coletivo de passageiros, tipos micro-ônibus e ônibus, Categoria M3, de Fabricação Nacional e Importados); Resolução Contran N° 939 de 28 de março de 2022 (Estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros tipo micro-ônibus, categoria M2, de fabricação nacional e importado). Demais resoluções concernentes às atividades objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto do presente estudo pretende avaliar a forma de contratação de serviços de transporte para atender às necessidades operacionais e institucionais do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (Coren-GO) assegurando a continuidade, eficiência e eficácia das atividades fiscalizatórias bem como as demais atividades administrativas e de apoio técnico em diversas regiões do estado que exigem o deslocamento de pessoas.

4.2. Através do levantamento realizado pelo demandante, conforme Memorando 128/2025 – DGEF às fls. 03 a 05 do processo administrativo, é imprescindível que o Conselho forneça os meios necessários para a execução do trabalho do departamento de fiscalização. Conforme Decisão Cofen n° 127/2025, que homologou a Decisão Coren-GO n° 1657/2025, ficou estabelecido que este Regional deve providenciar aquisição de frota própria ou terceirizada de veículos para a atividade de fiscalização.

4.3. O número de fiscais no quadro atual de servidores públicos do Conselho, exercendo a atividade finalística, é de 13 (treze) profissionais. Há estudo em andamento para ampliação, através de concurso público, do número de fiscais através da contratação de mais 3 (três) enfermeiros atingindo o número de 16 (dezesesseis) profissionais.

4.4. O Estado de Goiás possui 340.242 km² distribuídos em 246 municípios, sendo que a extensão total da malha viária dentro do estado, incluindo-se as rodovias federais que cortam o ente federativo é de cerca de 24.000 quilômetros. Destes, mais da metade apresenta condições medianas ou ruins para tráfego devido à falta de manutenção adequada ou ainda a ocorrência de buracos, principalmente no período chuvoso.

4.5. Considerando o aumento de profissionais inscritos nos últimos anos, as atividades diversas que estão inseridas dentro do universo da área da Enfermagem, como Clínicas de Estética, Hospitais, empresas de Home Care etc., faz-se necessária a presença atuante do Setor de Fiscalização, que se desloca em todo o perímetro estadual realizando as atividades concernentes à área de fiscalização.



4.6. Ainda, conforme calendário de atividades do Conselho, acontecem ao longo do ano ações e eventos que requerem o deslocamento de profissionais e servidores onde o número de pessoas é variável conforme o porte e tipo do evento.

Justificativa para frota de veículos leves

4.7. O Conselho dispõe de dois veículos próprios, sendo um SUV e um motorhome, o que não atende totalmente as demandas operacionais com fiscalização e outras que envolvem deslocamento.

4.8. Se considerarmos as necessidades de deslocamentos frequentes e por vezes, de longas distâncias, tanto em áreas urbanas quanto em rurais para cumprimento das atividades de fiscalização e demais ações como: projetos de conscientização, orientação, atendimento e diversas palestras por vezes em conjunto com o setor de fiscalização, estas atividades junto aos profissionais em diferentes regiões do Estado acontecem simultaneamente o que torna insuficiente a frota de veículos atual.

4.9. Como as viagens requerem o transporte de mais de um servidor público e deslocamento com bagagem, materiais e equipamentos um veículo do tipo sedan atenderá com mais eficiência as demandas da Administração, em quaisquer de suas atividades, pois é o tipo de veículo que possui maior espaço interno e capacidade maior no porta-malas.

4.10. Para levantamento da melhor solução para o Conselho, ao analisar no mercado os veículos tipo sedan, foram comparados modelos e fabricantes com levantamento das características principais do automóvel, sendo as mínimas desejadas no veículo, conforme detalhado em planilha a seguir:

Modelos sedãs - informações técnicas										
Modelos em comparação	HB20S		Virtus		Onix Plus		Versa (não possui versão manual tampouco motorização 1.0, apenas a partir de 1.6)		Cronos (não possui versão automática 1.0)	
Info	HB20S Comfort Plus 1.0 Flex 12V Mec.	HB20S Comfort Plus Tech 1.0 TB Flex 12V Aut.	VIRTUS TSI 1.0 Flex 12V 4p Mec.	VIRTUS TSI 1.0 Flex 12V 4p Aut.	ONIX SEDAN Plus 1.0 12V TB Mec.	ONIX SEDAN Plus 1.0 12V TB Flex Aut.	Manual	VERSA Advance 1.6 16V Flex Aut.	CRONOS DRIVE 1.0 6V Flex Mec.	CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex Aut.
Custo de aquisição/ 0 km	R\$ 95.597,00	R\$ 115.819,00	R\$ 119.301,00	R\$ 125.376,00	R\$ 110.065,00	R\$ 115.750,00	não possui	R\$ 127.770,00	R\$ 105.102,00	R\$ 115.952,00
Direção	Elétrica	Elétrica	Elétrica	Elétrica	Elétrica	Elétrica	não possui	Elétrica	Elétrica	Elétrica
Potência (cv) etanol	80 cv	120 cv	116 cv	128 cv	82 cv	116 cv	não possui	114 cv	75 cv	107 cv
Potência (cv) gasolina	76 cv	120 cv	109 cv	116 cv	78 cv	116 cv	não possui	114 cv	71 cv	98 cv
Torque	10,2 kgfm (etanol) / 9,4 kgfm (gasolina)	17,5 kgfm (etanol) / 17,5 kgfm (gasolina)	17 kgfm (etanol) / 17 kgfm (gasolina)	20,4 kgfm (etanol) / 20,4 kgfm (gasolina)	10,6 kgfm (etanol) / 9,6 (gasolina)	16,8 kgfm (etanol) / 16,3 (gasolina)	não possui	16,8 kgfm (etanol) / 16,3 (gasolina)	10,7 kgfm (etanol) / 10,7 (gasolina)	13,7 kgfm (etanol) / 13,2 (gasolina)
Consumo urbano (etanol)	9,7 km/L	9,2 km/L	9,2 km/L	8,3 km/L	9,5 km/L	8,4 km/L	não possui	7,9 km/L	9,6 km/L	9,1 km/L
Consumo urbano (gasolina)	13,4 km/L	13 km/L	13,2 km/L	12,1 km/L	13,6 km/L	12,3 km/L	não possui	11,6 km/L	13,8 km/L	13 km/L
Consumo rodovia (etanol)	10,9 km/L	10,7 km/L	11,2 km/L	10,2 km/L	12,4 km/L	12,2 km/L	não possui	10,5 km/L	10,6 km/L	11,2 km/L
Consumo rodovia (gasolina)	15,4 km/L	15,2 km/L	15,8 km/L	14,7 km/L	17,5 km/L	16,8 km/L	não possui	15 km/L	15,1 km/L	15,9 km/L
Capacidade tanque de combustível	50 Litros	50 Litros	49 Litros	49 Litros	44 Litros	44 Litros	não possui	41 Litros	48 Litros	48 Litros
Autonomia urbana	485 km (etanol) / 670 km (gasolina)	460 km (etanol) / 650 km (gasolina)	451 km (etanol) / 647 km (gasolina)	407 km (etanol) / 593 km (gasolina)	409 km (etanol) / 590 km (gasolina)	378 km (etanol) / 532 km (gasolina)	não possui	324 km (etanol) / 472 km (gasolina)	466 km (etanol) / 643 km (gasolina)	427 km (etanol) / 605 km (gasolina)
Autonomia rodoviária	545 km (etanol) / 770 km (gasolina)	535 km (etanol) / 780 km (gasolina)	549 km (etanol) / 774 km (gasolina)	500 km (etanol) / 720 km (gasolina)	519 km (etanol) / 744 km (gasolina)	488 km (etanol) / 695 km (gasolina)	não possui	431 km (etanol) / 615 km (gasolina)	538 km (etanol) / 763 km (gasolina)	514 km (etanol) / 701 km (gasolina)
Comprimento	4,32m	4,32m	4,59m	4,56m	4,47 m	4,47 m	não possui	4,49 m	4,36m	4,36m
largura	1,72m	1,72m	1,75m	1,75m	1,73 m	1,74 m	não possui	1,74 m	1,72m	1,72m
Entre-eixos	2,53m	2,53m	2,65m	2,65m	2,60 m	2,60 m	não possui	2,62 m	2,52m	2,52m
Altura	1,47m	1,47m	1,47m	1,47m	1,47m	1,47m	não possui	1,46 m	1,50m	1,50m
Porta-malas	475 Litros	475 Litros	521 Litros	521 Litros	469 Litros	469 Litros	não possui	482 Litros	525 Litros	525 Litros
Peso	1019 kgs	1137 kgs	1161 kgs	1213 kgs	1073 kgs	1117 kgs	não possui	1122 kgs	1139 kgs	1183 kgs
Combustão	Flex (etanol/gasolina)	Flex (etanol/gasolina)	Flex (etanol/gasolina)	Flex (etanol/gasolina)	Flex (etanol/gasolina)	Flex (etanol/gasolina)	não possui	Flex (etanol/gasolina)	Flex (etanol/gasolina)	Flex (etanol/gasolina)
Freios	Dianteira c/ disco ventilado e traseira a tambor	Dianteira c/ disco ventilado e traseira a tambor	Dianteira c/ disco ventilado e traseira a tambor	Dianteira c/ disco ventilado e traseira c/ disco sólido	Dianteira c/ disco ventilado e traseira a tambor	Dianteira c/ disco ventilado e traseira a tambor	não possui	Dianteira c/ disco ventilado e traseira a tambor	Dianteira c/ disco ventilado e traseira a tambor	Dianteira c/ disco ventilado e traseira a tambor
Pneus	185/60 R15	195/55 R16	195/65 R15	205/55 R16	185/65 R 15	195/55 R16	não possui	205/55 R16	185/60 R15	185/60 R15
capacidade carga útil	426 kgs	428 kgs	389 kgs	427 kgs	375 kgs	375 kgs	não possui	522 kgs	400 kgs	400 kgs

4.11. Os valores dos veículos apresentados na tabela acima foram consultados no site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE no dia 06/11/2025 e compõe o processo administrativo. (Fls. 22 a 30).

4.12. Para definição do tipo de automóvel leva-se em consideração, dos modelos comparados, aquele que apresente melhor desempenho, eficiência, com análise de dados como potência e torque, a relação com o peso e economicidade no consumo de combustível. O veículo deverá ser FLEX, por ser menos poluente, e para comparação de consumo observou-se a potência em cavalos (cv) com o uso do combustível gasolina.

4.13. Assim, quanto ao aspecto da eficiência de deslocamento, partindo do pressuposto que o veículo será utilizado com maior peso e volume de bagagem, a motorização mínima do veículo, para melhor desempenho e economia, apresenta-se mais vantajosa com veículo 1.0 Turbo de 12 válvulas (v).

4.14. Nessa configuração os veículos são fabricados com câmbio automático, em sua maioria, e sendo uma característica que garante melhor dirigibilidade e conforto do condutor é a opção que será considerada para esta contratação.

4.15. Ainda, ao consultar sites especializados, consulta realizada em 03/11/2025, obtivemos as seguintes informações em matérias publicadas:

“O câmbio manual perdeu relevância nas vendas de automóveis (comerciais leves ficam de fora, portanto) nos últimos dez anos. Esse sistema estava em 79,8% dos carros novos vendidos em 2012 e em 37,7% dos que ganharam as ruas em 2022, como revelam dados fornecidos pela consultoria Jato.”

“A maioria dos manuais que ainda vendem são compactos com motor 1.0 aspirado. Alguns, como VW Polo e Virtus, Chevrolet Onix e Hyundai HB20 preservam versões com motores mais potentes (turbo) com câmbio manual, mas são os automáticos os que têm maior saída. Versões topo de linha com câmbio manual, por sinal, não existem há muitos anos.”

Fonte: <https://quatorrodas.abril.com.br/auto-servico/carros-automaticos-vendem-mais-cambio-manual-pode-desaparecer/>

“Um dos principais motivos é que, com a evolução da tecnologia, os carros automáticos têm se tornado cada vez mais eficientes e econômicos, além de proporcionarem uma experiência de direção mais suave e confortável ao condutor.”

Fonte: <https://cambioautomaticodobrasil.com.br/blog/tendencia-inevitavel-automaticos-ja-sao-os-carros-mais-vendidos-e-o-cambio-manual-pode-estar-com-os-dias-contados/>

*“Em 2024, a participação dos **carros automáticos** no total de veículos vendidos no país chegou a 62,3%. Sem pedal de embreagem e com manutenção de longo prazo, o brasileiro aprendeu a dirigir o carro automático e vem aderindo ao conjunto de transmissão que dispensa a embreagem.”*

Fonte: <https://noticias.r7.com/prisma/autos-carros/62-dos-carros-sao-automaticos-no-pais-veja-5-dicas-para-cuidar-do-cambio-13102024/>

4.16. Diante dos levantamentos realizados a descrição mínima dos veículos para uso em frota para o Conselho será:

- **Veículos 0 (zero) quilometro (km), com motorização mínima de 1.0 turbo;**
- Potência mínima do motor de 110 cavalos (cv) na gasolina;
- Categoria sedan;
- Número de Portas Laterais: 04 (quatro);
- Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista;
- Combustível: Gasolina e Álcool (flex.);
- Câmbio automático de no mínimo 5 marchas;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Ar Condicionado;
- Central multimídia;
- Protetor de Carter;
- Travas e Vidros Elétricos, no mínimo nas duas portas dianteiras, com acionamento remoto por chave;
- Alarme;
- Limpador e Desembaçador de Para-brisas Dianteiro e Traseiro;
- Cor sólida - Preta ou Branca;
- Película para vidros de controle solar e proteção UV conforme normatização nacional;
- Air Bag duplo;
- Freios ABS;
- Todas os demais equipamentos exigidos por lei.

4.17. Importante destacar que, para segurança na condução dos automóveis, há necessidade de seguro total e contra terceiros, manutenção preventiva em dia evitando manutenções corretivas. Por se tratar de veículos que compõe uma frota é importante a padronização da mesma através de veículos de mesma marca/modelo e cor com a presença de identificação patrimonial do bem por meio da adesivagem com logomarca do Coren-GO e número do veículo na frota.

4.18. Após definido o veículo pretendido para utilização por parte do Conselho resta definir se a vantajosidade está na aquisição de bens patrimoniais ou na locação de frota de veículos, para tal levantou-se:

Valores para aquisição de veículo Sedan					
Modelos em comparação	HB20S Comfort Plus Tech 1.0 TB Flex 12V Aut.	VIRTUS TSI 1.0 Flex 12V 4p Aut.	ONIX SEDAN Plus 1.0 12V TB Flex Aut.	VERSA Advance 1.6 16V Flex Aut.	CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex Aut.
Custo de aquisição/ 0 km	R\$ 115.819,00	R\$ 125.376,00	R\$ 115.750,00	R\$ 127.770,00	R\$ 115.952,00
Valor estimado para aquisição de 16 (dezesesseis) veículos					R\$ 1.853.104,00

*Para valor estimado foi considerado o veículo modelo HB20S por apresentar, em análise ao quadro comparativo do item 4.10, melhor autonomia de consumo.

**Os valores acima apresentados referem-se a consulta Tabela FIPE do dia 06/11/2025, constantes no Processo Administrativo.

4.19. Ao analisar a locação de veículo sedan junto aos sites das locadoras de veículos, fls. 31 a 41 do processo administrativo, o serviço é contratado por veículo e franquia de quilometragem/mês sendo: 1000Km (Mil quilômetros), 3000Km (Três mil quilômetros) ou 5000Km (Cinco mil quilômetros). Como as rodovias federais que cortam o ente federativo é de cerca de 24.000 quilômetros e a logística dos veículos será pensada pelo departamento demandante para melhor utilização de tempo e recursos, aponta-se para comparação de custo x benefício 3000Km ou 5000Km. Segue tabela comparativa:

Valores de Locação de veículo sedan - Frota de 16 veículos			
Categoria: Sedan Automático	localiza.com Grupo FX - Inter. Aut. (consulta em 06/11/2025)	movida.com.br Grupo FX - Inter. Aut. (consulta em 06/11/2025)	unidas.com.br Grupo FX - Inter. Aut.(consulta em 06/11/2025)
3000 Km	R\$ 4.539,98	R\$ 5.044,25	R\$ 4.131,38
5000 Km	R\$ 4.943,18	R\$ 5.414,09	R\$ 4.504,32
Valor Estimado locação (16 veículos em 3000 Km)			R\$ 66.102,08
Valor Estimado locação ANUAL (16 veículos em 3000 Km)			R\$ 793.224,96

*Consulta realizada no site das locadoras de veículo, aluguel convencional para tomada inicial de valores, sendo que para frota, não recebemos orçamento do mercado fornecedor.

**Valores apresentados para o grupo de veículo da categoria Sedan Automático e o menor valor encontrado (3000Km).

4.20. Em conformidade com os quilômetros rodados por fiscal e a logística de escala de fiscalização o uso mensal de 3000Km (três mil quilômetros) por mês atenderá o cronograma inicialmente programado para o período de um mês e com melhor custo. O valor estimado de locação informado se refere ao menor valor encontrado na pesquisa de preços para franquia de 3000Km/mês.

4.21. Para análise da solução e vantajosidade para contratação do objeto temos:

Tabela Comparativa de Soluções		
Aquisição de veículo		
Custo da Aquisição	R\$ 115.819,00	IN RFB 1.700/2017 Depreciação do bem de 20% (código 8703 da tabela)
Patrimônio Imobilizado e perda de valor do bem em caso de revenda pela depreciação; Custos com licenciamento, seguro obrigatório; Custos com manutenção preventiva/corretiva, pneus, peças através de contrato administrativo e consequente custo com gestão do contrato; Custos com seguro veicular através de contrato administrativo e consequente custo com gestão do contrato; Incerteza no valor de revenda e burocracia para desfazimento do bem onde para isto há necessidade de processo de desfazimento do bem público; Variação de preços de peças/pneus; Indisponibilidade por manutenção ocasionando interrupção da atividade institucional; Em caso de indisponibilidade, necessidade de frota reserva; Necessidade de múltiplos contratos para entrega da solução e estrutura robusta de gestão.		
Aluguel de veículo		
Custo Aluguel de Frota/mês	R\$ 4.131,38	Franquia de 3000Km
Previsibilidade do valor da prestação do serviço e consequente aderência a Lei de Responsabilidade Fiscal e Planejamento Orçamentário do órgão; Custos com licenciamento, seguro obrigatório, manutenção preventiva/corretiva, pneus, peças, previstos na mensalidade; Possibilidade de determinar prazo de disponibilização de carro reserva em situação de indisponibilidade; Frota de veículo nova implica em menor consumo, menos emissão de gases poluentes, maior segurança, com possibilidade de prever em contrato o tempo em que a frota deverá ser renovada; Reajuste por índice pactuado reduz volatilidade e melhora a acurácia do planejamento plurianual; Gestão contratual simplificada e redução do custo administrativo com múltiplos contratos.		

4.22. A gestão da frota através de empresa especializada permitirá que a força de trabalho administrativo foque no acompanhamento da execução contratual com mais eficiência e os quesitos técnicos ficarão a cargo da *expertise* da empresa contratada. Entre outros aspectos o dispêndio do valor total com a aquisição exige montante e mobilização de valores inicialmente mais elevados, com a locação o custo capital é da locadora, haverá frota de veículos reserva, telemetria e gestão de multas, logística de manutenção, previsibilidade de dispêndios já que os valores são diluídos mensalmente facilitando o planejamento orçamentário e aderência a LRF, dentre os principais resultados esperados.

4.23. Ao comparar o custo de aquisição do veículo, no valor de R\$ 115.819,00, ainda sem considerar despesas acessórias indispensáveis à gestão de frota própria, como manutenção, seguro, tributos, depreciação, custos administrativos e eventuais indisponibilidades operacionais, com o valor mensal da locação, de R\$ 4.131,38, verifica-se que a contratação de locação agrega, em um único dispêndio mensal, os serviços necessários à disponibilização e ao gerenciamento da frota.

Tabela Comparativa de Soluções		
Aquisição de veículo		
Custo da Aquisição	R\$ 115.819,00	IN RFB 1.700/2017 (código 8703 da tabela) - Depreciação do bem de 20%
Relação \$ x 3000Km	R\$ 38,61	
Aluguel de veículo		
Custo Aluguel de Frota/mês	R\$ 4.131,38	Franquia de 3000Km
Relação \$ x 3000Km	R\$ 1,38	

4.24. De forma objetiva, observa-se que o valor de aquisição do bem corresponde a aproximadamente 28 meses de locação, considerando o custo mensal apurado de R\$ 4.131,38 por veículo. Nesse contexto, em um contrato de 36 meses, a locação revela-se solução mais adequada sob a ótica da previsibilidade orçamentária, da continuidade do serviço e da eficiência administrativa, uma vez que permite a renovação da frota e transfere à contratada os encargos relacionados à sua manutenção e operacionalização, assegurando melhor qualidade na prestação do serviço de transporte.

4.25. O limite de quilometragem fixado em 3.000 km/mês por veículo, para fins de franquia contratual, decorre de estudo prévio da demanda institucional, no qual se apurou a necessidade de deslocamento dos agentes de fiscalização, considerando a abrangência territorial das atividades e a capilaridade dos atendimentos prestados nas diversas cidades do Estado.

4.26. Ademais, em consulta a empresas especializadas e a sítios eletrônicos de locação de veículos, cujos documentos constam anexados ao PAD, verificou-se que, na modalidade de quilometragem controlada, o valor médio praticado para cobrança de quilômetro excedente gira em torno de R\$ 1,50 por km. Assim, referido montante pode ser adotado como parâmetro de razoabilidade para aferição da compatibilidade das propostas, de modo que os valores ofertados a esse título não ultrapassem o limite médio apurado em pesquisa de mercado.

Tabela com a média encontrada de preço mensal para locação de veículos leves:

Qndt	Limite de Kms mensal	Média Pesquisa de Preços (ComprasGov)	Média Banco de Preços	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Média Total Mensal/Veículo
16	3.000km	R\$ 4.449,75	R\$ 4.166	R\$ 4.539,98	R\$ 5.044,25	R\$ 4.131,38	R\$ 4.466,28

4.27. Sendo assim, com a contratação de locação de frota de veículos, busca-se maior eficiência e agilidade no acompanhamento e na gestão contratual, mediante a centralização da execução em um único contrato, em substituição à multiplicidade de ajustes distintos. Tal solução proporciona ganhos administrativos e financeiros, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, racionalização dos procedimentos de fiscalização contratual e maior previsibilidade orçamentária.

4.28. Diante da necessidade de a Administração dispor de meios adequados para o transporte necessário ao desempenho de suas atividades finalísticas e institucionais, com segurança, continuidade e qualidade, a utilização de frota de veículos leves mostra-se indispensável para viabilizar a cobertura fiscalizatória em todo o território estadual, assegurando o cumprimento da missão institucional do órgão e a melhoria das condições de execução dos serviços prestados à população.

4.29. Conclui-se, portanto, que a locação de veículos por meio de empresa especializada em gestão de frotas se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa identificada, tanto sob o aspecto operacional quanto sob a perspectiva econômica, por reunir, em um único modelo de contratação, disponibilidade, padronização, suporte à manutenção, previsibilidade de custos e maior eficiência na gestão da prestação do serviço.

Justificativa da contratação de veículos pesados sob demanda

4.30. O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (COREN-GO) participa regularmente de eventos institucionais promovidos pelo sistema COFEN/Conselhos Regionais, de abrangência estadual e nacional.

4.31. É parte da agenda institucional do Conselho realizar encontros, capacitações, reuniões técnicas e administrativas, reuniões institucionais, com a possibilidade de deslocamento de maior número de servidores públicos e colaboradores, seja dentro do estado de Goiás ou viagens interestaduais.

4.32. O calendário de atividades de 2025, só no segundo semestre, apresenta algumas das ações que demandam deslocamento de profissionais e servidores, como demonstrado a seguir:



2º SEMESTRE CALENDÁRIO 2025 DE ATIVIDADES

ATENÇÃO PROGRAME-SE!

Jun

- * Dia 10 a 13 – 15º Seminário Administrativo Coren / Conselhos Regionais
- * Dia 16 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP)
- * Dia 19 – Feriado Nacional: Corpus Christi
- * Dia 20 – Ponto Facultativo
- * Dia 26 – Reunião Extraordinária de Plenária (REP)
- * Dia 28 a 29 – Coren Capacita Curso de Sutura
- * Dia 30 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP)

Jul

- * Dia 08 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP) e Seminário sobre Inteligência Artificial
- * Dia 12 – Dia dos Conselhos de Enfermagem
- * Dia 16 a 17 – Coren Junto Com Você em Inhumas-GO
- * Dia 31 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP)

Ago

- * Dia 06 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP)
- * Dia 12 a 15 – Senafs – Natal/RN
- * Dia 18 – Inauguração da nova sede do Coren-GO
- * Dia 20 – Coren Capacita PICs REIKI
- * Dia 20 a 21 – Coren Junto com você em Cristalina-GO
- * Dia 27 – Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos (EERT) – Rio Verde/GO
- * Dia 27 – Coren Capacita PICs REIKI
- * Dia 28 – Seminário sobre Mortalidade Materna em Goiás: Emergência Oculta na Saúde Pública – Desafios e Estratégias de Enfrentamento.
- * Dia 29 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP)

Set

- * Dia 03 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP)
- * Dia 07 – Feriado Nacional: Independência do Brasil
- * Dia 08 a 11 – 27º CBCENF – Salvador/BA
- * Dia 17 a 18 – Coren Junto com Você em Catalão-GO
- * Dia 24 – Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos (EERT) – Urucuá-GO
- * Dia 30 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP)

Out

- * Dia 03 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP)
- * Dia 06 a 10 – Implantação do SEI
- * Dia 12 – Feriado Nacional: Nossa Senhora Aparecida
- * Dia 14 a 17 – Seminário de Ética Profissional – Florianópolis/SC
- * Dia 22 – Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos (EERT) – Iporá/GO
- * Dia 30 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP)
- * Dia 31 – Evento Jubileu e Profissional Destak

Nov

- * Dia 02 – Feriado Nacional: Finados
- * Dia 11 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP)
- * Dias 12 e 13 – Coren Junto Com Você – Minaçu/GO
- * Dia 15 – Feriado Nacional: Proclamação da República
- * Dia 20 – Feriado Nacional: Dia da Consciência Negra
- * Dia 21 – Ponto Facultativo
- * Dias 24 a 28 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP) / Cofen – Goiânia/GO
- * Dia 30 – Data Comemorativa: Dia do Evangélico

Dez

- * Dia 02 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP)
- * Dia 04 a 5 – Seminário Institucional do Centro Oeste
- * Dia 11 – Encontro das Comissões de Ética
- * Dia 18 – Reunião Ordinária de Plenária (ROP)

4.33. Para atender um dos objetivos estratégicos do Coren-GO, que prevê a participação ativa em estudos, campanhas, eventos técnicos-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem, ações que acontecem em vários municípios e outras regiões do país, a utilização de ônibus, micro-ônibus, van é fundamental.

4.34. O tipo do veículo pesado a ser utilizado será analisado de acordo com a necessidade de deslocamento de número maior de passageiros onde, de acordo com a ação que será realizada e o dimensionamento do evento, será definida a quantidade de pessoas e em que tipo de veículo serão melhor acomodadas podendo ser em ônibus, micro-ônibus ou van.

4.35. A diferenciação do tipo de veículo pesado impacta no valor da diária do automóvel que, conforme o número de pessoas para deslocamento, podem ser acomodadas em veículos que comportem poucas pessoas, por exemplo 10 (dez) passageiros, até 50 (cinquenta) pessoas, que é a capacidade total dos ônibus convencionais.

4.36. O público estimado dos eventos realizados e futuros, previstos para 2025, para que se possa dimensionar o porte do evento e o possível deslocamento de pessoas, segue:

EVENTO	FREQÜÊNCIA ANO	PÚBLICO ESTIMADO	PÚBLICO TOTAL
ROP	24	25	600
COREN JUNTO COM VOCÊ	12	100	1200
EVENTOS CORES	12	50	600
CAPACITAÇÃO INTERNA	12	80	960

Rua 38 N° 645, Setor Marista – Goiânia (GO)
 CEP: 74.150-250 – TEL/FAX: (62) 3239-5300
www.corengo.org.br / corengo@corengo.org.br

SEMAD COREN GO	1	80	80
ENCONTRO RT	12	200	2400
SEMANA DA ENFERMAGEM	1	1250	1250
PROFISSIONAL DESTAQUE	1	400	400
ENCONTRO DE COORD CURSO	1	400	400
INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE	1	400	400
27º CBCENF	1	2000	2000
ENCONTRO DAS COMISS ETICAS	1	400	400
SIMPÓSIO URG/ EMERG	1	400	400
ENCONTRO TEC AUX ENF	1	400	400
QUANTIDADE TOTAL DE PÚBLICO ESTIMADO PARA 2025			11490

4.37. As viagens intermunicipais em 2025, conforme calendário pré-definido, aconteceram para cidades como: Itumbiara, Caldas Novas, Uruaçu, Luziânia, Mineiros, Rio Verde, Iporá, Cidade de Goiás, Ceres, Porangatu, Formosa, Catalão, Cristalina, Posse. O CBCENF deste ano, em sua 27ª edição, foi realizado na cidade de Salvador -BA, sendo o principal evento de saúde da América Latina e uma das viagens interestaduais que podem ser realizadas pelo Conselho.

4.38. Considerando a demanda de eventos em cidades no interior de Goiás e a necessidade de transportar participantes, equipe de organização ou funcionários que realizarão as ações e atendimentos conforme projeto, a solução aponta para prestação de serviços de transporte com a utilização de veículos pesados, sob demanda, de acordo com o dimensionamento de cada evento e a quantidade de passageiros em deslocamento.

4.39. Como a utilização de veículos pesados acontecerá sob demanda, diante da necessidade do Conselho, podendo realizar trajetos intermunicipais e distâncias interestaduais, a melhor opção para atendimento desta necessidade será através da locação de veículos por diária. Os trechos de maior quilometragem são atividades externas com frequência anual, em cidades conforme agenda do Cofen, onde ônibus, micro-ônibus, podem ser uma opção de deslocamento.

4.40. Visando gestão eficiente dos recursos da Autarquia, diante de deslocamentos de maior quilometragem serem trechos pré-determinados e de menor frequência anual, entende-se que para locação por diárias a quilometragem deverá ser livre, com a presença de motorista, porque os itinerários são de Goiânia para a cidade de destino. Assim sabe-se exatamente quantos quilômetros serão percorridos por viagem, sem quilometragem adicional. Ainda, ao consultar as contratações deste segmento junto a órgãos da Administração Pública, o quilômetro livre é o usual.

4.41. Para atendimento das normativas legais da ANTT, para o transporte de passageiros entre estado e município, há necessidade de nomeação do motorista por parte da empresa de transporte e documentos, licenças e autorizações de transporte coletivo de passageiros, com a emissão de TAR (Termo de Autorização de Serviços

de Regulares), por exemplo. Qualquer licença e autorizações necessárias são de responsabilidade da empresa contratada.

4.42. A utilização de veículos pesados sob demanda com locação por diária e quilometragem livre visa atender a necessidade da Autarquia em atividades que requerem deslocamento de maior número de pessoas, o que acontece em ações intermunicipais e interestaduais, conforme agenda aprovada pela gestão.

4.43. Em análise ao objeto onde a prestação de serviços é locação de veículos, que requer fornecimento de bens e prestação de serviços especializados, resta evidente que a presente contratação é incompatível com a natureza profissional da pessoa física.

4.44. Não foi identificada necessidade de solicitação de garantia contratual.

5 REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN-GO

OE5.32 Manter o contrato para fornecimento ou aquisição de veículos para viabilização das atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

OE.2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnicos-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Natureza da Contratação:

Trata-se de serviços de natureza continuada, pois a atividade de fiscalização é a atividade finalística do Conselho que acontece de forma ativa e ininterrupta. Já quanto a contratação sob demanda de veículos pesados, o calendário de eventos possui frequência anual e contínua de execução, sendo adaptada conforme interesse da gestão.

6.2 Duração inicial do Contrato:

6.2.1 O contrato terá duração de 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação de até 10 (dez) anos, nas formas dos arts. 106 e 107.

6.2.2 A vigência plurianual se demonstra mais vantajosa, pois para a quantidade de veículos, um período mais longo de contratação inicial visa melhor custo operacional e conseqüente menor valor mensal. Diante do interesse da Administração em renovações contratuais pretende-se a cada 36 (trinta e seis) meses a renovação da frota de veículos da fiscalização, ação comum nos contratos de gestão de frota de veículos, o que coincide com o período inicial do contrato.

6.2.3 Para a prestação de serviços de veículo pesado, sob demanda, em análise a vigência plurianual, a regularidade da prestação de serviços é compatível com o ciclo anual de realização de eventos institucionais. Dessa forma, de acordo com o levantamento das diárias por veículo, a vigência plurianual pretende melhor valor mensal e maior competitividade diante do mercado fornecedor.

6.3 Sustentabilidade:

6.3.1 A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade socioambientais pautadas no uso racional de recursos, prezando pela economicidade e eficiência, evitando desperdícios e a geração desnecessária de resíduos. Devendo atender ao disposto no Art. 4º Decreto nº 7746/12, no que couber, Art. 6º da IN 01/2010, da SLTI/MPOGe o previsto no Art. 225 da CF.

Quanto aos requisitos específicos para Contratações sustentáveis deverá ainda:

- a) ser observadas em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental priorizando a apresentação de documentos somente por meio eletrônico, não sendo necessário o envio de documentos físicos à Contratante, salvo em situação eventual e excepcional;
- b) Durante a execução contratual será dada preferência ao uso de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação com a Contratada para que os documentos relacionados a gestão do contrato (notas fiscais, comprovantes, recolhimentos de encargos, etc.) sejam enviados em arquivos digitais evitando assim o uso desnecessário de papel.
- c) A contratada deverá efetuar o recolhimento do produto e/ou embalagem utilizados na execução dos serviços, com fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
- d) Os produtos fornecidos e suas embalagens deverão ser preferencialmente fabricados com materiais que possam ser reciclados.
- e) Os veículos disponibilizados deverão preferencialmente utilizar combustível renovável ou que cause menor impacto ambiental (álcool, GNV ou elétrico), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660/98. Quando possível, será dada preferência a modelos com selo de eficiência energética A, conforme classificação do INMETRO.
- f) Nas situações em que couber, os fabricantes ou importadores devem estar inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF;
- g) Devem estar adequados à legislação que trata de limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18 de 06/05/1986 e complementações e

alterações supervenientes.

h) Apresentar o menor consumo e preferencialmente a classe de eficiência energética “A” (mais eficiente) na categoria, conforme IN nº 2/14 da SLTI/MPOG e Portaria INMETRO nº 169/2023, e classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem de veículos, que poderá ser consultado na página do INMETRO na internet: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/veiculos-automotivos-pbe-veicular>.

i) Manter a manutenção preventiva dos veículos em dia para maior vida útil dos mesmos evitando o descarte prematuro de peças reduzindo a geração de resíduos automotivos e impactos ambientais associados a falhas mecânicas e emissões excessivas de poluentes.

6.4 Transição Contratual:

Não se aplica.

6.5 Relevância dos requisitos estipulados:

6.5.1 Para esta contratação os requisitos estão pautados no atendimento das normas legais, especificamente aquelas da ANTT, CONTRAN e demais específicas do segmento fornecedor, bem como as normativas para contratações públicas onde os documentos de habilitação, para seleção da empresa apta ao fornecimento, devem evitar restrições a quantidade e participação de interessados.

6.5.2 A licitante interessada deverá apresentar atestado de capacidade técnica para conformidade com a natureza das prestações do serviço de transporte, sendo locação mensal de veículo e diárias sob demanda, comprovando sua aptidão para atendimento da necessidade da administração.

6.5.3 Por se tratar de serviços contínuos a saúde financeira da empresa licitante, para análise de segurança da prestação dos serviços, será averiguada através da solicitação de documentação econômico-financeira com apresentação da certidão negativa de falência e concordata e do balanço patrimonial.

6.5.4 Os **veículos leves** deverão ser disponibilizados para locação 0 (zero) km (quilômetros), em cor sólida preta ou branca para padronização da frota com o veículo oficial do Conselho, adesivado e numerado conforme padrão institucional. A empresa licitante interessada deverá prever no valor mensal de locação: apólice de seguro total, manutenção preventiva e corretiva, substituição do veículo após 36 (trinta e seis) meses de uso. O fornecimento de combustível e de motorista não está previsto nesta contratação.

6.5.5 Para os **veículos pesados** os ônibus, micro-ônibus e vans deverão estar em perfeitas condições de rodagem, em perfeito estado de conservação, com seguro e taxas obrigatórias todas em dia, com automóveis preferencialmente fabricados a partir de 2020. Dessa forma a empresa licitante interessada deverá prever no valor de locação: seguro e taxas obrigatórias do veículo, pagamento de taxas à ANTT, DETRAN ou demais necessárias, motorista experiente e uniformizado regularmente habilitado para o transporte de passageiros, fornecimento de combustível. O veículo deverá possuir todos os equipamentos necessários ao conforto, bem-estar e segurança dos passageiros, tais como ar-condicionado e banheiro, este último em caso de viagens de longas distâncias e se tratando de ônibus.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Os quantitativos demonstrados foram apresentados pelo Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEPE), de acordo com o número de fiscais, e as locações por diária seguirão cronograma de atividades do Conselho, de acordo com a necessidade e conveniência da gestão e portando sob demanda.

7.2 Os veículos leves deverão estar disponíveis para utilização por parte dos fiscais e servidores do Conselho para as atividades que requerem deslocamento e, dessa forma, entende-se nesta necessidade recorrente que o dispêndio é contínuo e mensal.

7.3 Para os veículos pesados, no eventual transporte de passageiros para os municípios do Estado de Goiás ou outras regiões do país, por se tratar de serviço sob demanda, os veículos pesados serão contratados por diárias.

7.4 Nesta análise preliminar nota-se que, diante da imprecisão de quantitativos tanto do número de veículos para a frota permanente do Conselho quanto do número de viagens em deslocamento, será avaliada a utilização do instrumento auxiliar de registro de preços.

7.5 O ponto de partida para quantitativo dos veículos leves é o quadro atual de fiscais do Conselho e o número que se pode atingir com a ampliação do quadro funcional. As subseções com presença de fiscais para atendimento de regiões do estado estão nas cidades de Anápolis, Rio Verde e Valparaíso para fiscalização de municípios vizinhos.

7.6 Em análise de quilometragem para uso do veículo nestes municípios e a devolução para a sede para guarda do bem para os fiscais que fazem atendimento nos interiores é mais viável, por economia e segurança, que o veículo permaneça sobre guarda e posse do fiscal. Assim, sinteticamente, temos:

Quantitativo de Veículos para Fiscalização		
Local de entrega e permanência do veículo leve Tipo Sedan	Distância de Goiânia (km)	Quantidade

Rua 38 N° 645, Setor Marista – Goiânia (GO)
CEP: 74.150-250 – TEL/FAX: (62) 3239-5300
www.corengo.org.br / corengo@corengo.org.br

Anápolis	60	1
Rio Verde	231	1
Valparaíso de Goiás	189	1
Goiânia - sede	0	5
Quantidade inicial de veículos		8

7.7 O número de veículos apresentados para a sede do Conselho, em Goiânia, foi dimensionado de acordo com o cronograma de fiscalização e o uso em sistema de rodízio entre os fiscais, para melhor utilização da frota. Este dimensionamento de veículos também visa atender as demais necessidades do Conselho quando em atividade externa, como por exemplo, as visitas realizadas à Instituições Públicas e Privadas por Conselheiros, quando atuam junto a classe profissional de enfermagem.

7.8 Diante da possibilidade de aumento do número de fiscais para quadro de até 16 (dezesseis) profissionais enfermeiros, com a imprevisibilidade de atingimento do número total de veículos, a entrega da quantidade inicial de 8 (oito) automóveis está prevista para a contratação inicial. No entanto, o acréscimo no quantitativo para um veículo por fiscal poderá acontecer a qualquer momento.

7.9 Para os veículos pesados, não há relação de contratação anterior e uso por parte do Conselho. Dessa forma o levantamento inicial corresponderá ao transporte do quadro atual de funcionários do Conselho, sendo: Conselheiros e Suplentes, servidores públicos efetivos e comissionados e terceirizados, em relação às atividades externas, diárias e tipo de veículo que poderia ser utilizado.

7.10 O número atual de funcionários do quadro Coren-GO, conforme fl. 17 do processo, totaliza 104 (cento e quatro) funcionários. Em análise das diárias para as atividades externas, em sua maioria, a necessidade é de 2 (duas) diárias onde o itinerário parte de Goiânia – GO com destino aos principais municípios do estado, com rodagem majoritariamente em asfalto. Eventualmente há necessidade de deslocamentos dentro da cidade destino, transfer entre hotel e local de atendimento profissional.

7.11 Para levantamento de quantitativo por tipo de veículo a agenda executada/em execução no ano de 2025 foi comparada com o número de diárias normalmente utilizadas quando do deslocamento da equipe.

7.12 Para ônibus considera-se 50 (cinquenta) assentos e 100 (cem) passageiros para embarque já que o número do quadro de funcionários do Conselho hoje é de 104 (cento e quatro) pessoas, que seria a quantidade máxima. Dessa forma temos:

Quantitativo de Veículos Pesados - Atividades Externas					
Atividade Externa	Localidade	Distância de Goiânia (km)	Quantidade de Veículos	Quantidade de diárias	Total

Ônibus - 50 passageiros					
Seminário Nacional de ética - SENEP	Itapema - SC	1505	2	4	8
Simpósio de urgência e emergência	Goiânia - GO	0	2	1	2
Seminário Administrativo - SEMAD/COFEN	Foz do Iguaçu - PR	1367	2	4	8
Seminário Administrativo - SEMAD/Coren-GO	Caldas Novas - GO	179	2	2	4
Seminário de Comunicação, TI e Jurídico	Itupeva - SP	841	2	4	8
Seminário de fiscalização SENAFIS	Natal - RN	2526	2	4	8
CBCENF	Salvador - BA	1646	2	4	8
ROP Externa COFEN	Brasília - DF	208	2	2	4
Seminário Institucional do Centro Oeste	Caldas Novas	179	2	2	4
Total Estimado em Km		8451	Total Estimado em diária		54

*Distâncias obtidas através de consulta no Google Maps em 05/11/2025. Busca do Itinerário: origem Goiânia-GO e cidade de destino.

7.13 Para micro-ônibus considera-se 30 (trinta) assentos e até 49 (quarenta e nove) passageiros, já que a opção de locação de ônibus estará disponível a partir da capacidade de 50 (cinquenta) assentos. Dessa forma temos:

Quantitativo de Veículos Pesados - Atividades Externas					
Atividade Externa	Localidade	Distância de Goiânia (km)	Quantidade de Veículos	Quantidade de diárias	Total
Micro-Ônibus - 30 passageiros					
Coren Junto com Você Encontro de RTs	Caldas Novas	179	2	2	4
	Catalão	261	2	2	4
	Ceres	180	2	2	4
	Cidade de Goiás	141	2	2	4
	Cristalina	281	2	2	4
	Formosa	281	2	2	4
	Inhumas	46	2	2	4
	Iporá	226	2	2	4
	Itumbiara	209	2	2	4
	Luziânia	196	2	2	4
	Minaçu	487	2	2	4
	Mineiros	426	2	2	4
	Porangatu	410	2	2	4
	Posse	513	2	2	4
	Rio Verde	232	2	2	4
Uruaçu	281	2	2	4	
Total Estimado em Km		4349	Total Estimado em diária		64

*Distâncias obtidas através de consulta no Google Maps em 05/11/2025. Busca do Itinerário: origem Goiânia-GO e cidade de destino.

7.14 Para van considera-se 15 (quinze) assentos e até 29 (vinte e nove) passageiros, já que a opção de locação de micro-ônibus estará disponível a partir da capacidade de 30 (trinta) assentos. Dessa forma temos:

Rua 38 N° 645, Setor Marista – Goiânia (GO)
CEP: 74.150-250 – TEL/FAX: (62) 3239-5300
www.corengo.org.br / corengo@corengo.org.br

Quantitativo de Veículos Pesados - Atividades Externas					
Atividade Externa	Localidade	Distância de Goiânia (km)	Quantidade de Veículos	Quantidade de diárias	Total
Van - 15 passageiros					
Treinamento COFEN - Processos éticos	Brasília - DF	208	2	2	4
Treinamento COFEN - Fiscalização	Brasília - DF	208	2	2	4
Treinamento COFEN - Jurídico	Brasília - DF	208	2	2	4
Treinamento COFEN - TI	Brasília - DF	208	2	2	4
Treinamento COFEN - Registro e Cadastro	Brasília - DF	208	2	2	4
Transfer	localidades próximas	100	24	2	48
Total Estimado em diária					68

*Distâncias obtidas através de consulta no Google Maps em 05/11/2025. Busca do Itinerário: origem Goiânia-GO e cidade de destino.

7.15A utilização de van é uma opção para treinamentos que acontecem na sede do Cofen, em Brasília – DF, onde o trecho de deslocamento é de aproximadamente 208km (duzentos e oito quilômetros) e transfer dos profissionais em atendimento nos municípios do interior, nas ações como o Coren Junto com Você, em traslado. Nesta opção de transporte está previsto o serviço de transfer, necessário quando deslocamento em pequenas distâncias, como por exemplo entre aeroporto e hotéis. Diante da previsão estimada de utilização, calcula-se para este tipo de transporte o número de diárias e sua utilização em 12 (doze) meses, o que apontou o valor total anual estimado.

7.16Os números acima demonstrados baseiam-se na agenda 2025 do Conselho e as possibilidades de utilização. A escolha pelo tipo de veículo dependerá do destino e do número de passageiros para melhor definição.

7.17Para os veículos pesados, no momento da apresentação da proposta, o licitante interessado deverá dimensionar no valor apresentado: motorista, combustível para o deslocamento, seguro e demais taxas, liberações de rodagem, impostos, e o que se fizer necessário para entrega da solução como um todo.

8 LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1 Em primeira análise buscou-se junto a órgãos da Administração Pública a maneira recorrente de contratação. Em consulta ao PNCP, conforme demonstrado abaixo, o serviço especializado de locação de veículo acontece através de mensalidade, na situação de aluguel de frota de veículo leve, e sob demanda, por diária e com quilometragem livre ou por km mínimo/máximo, trajeto, como formas de contratação. Segue:

Nº contrato PNCP	UASG e Ente Público	Modalidade	Serviço	Veículo	Valor	CATSER	Divulgação no PNCP
37115516000191-1-000007/2025	1782 - Conselho Regional De	Pregão Eletrônico	Formação De Registro De Preços	VW Polo Track 1.0 Aspirado / Manual	R\$ 2.916,00 (Unid. / Mês)	4014	15/05/2025



	Psicologia Segunda Região		Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Veículos Para Atender As Finalidades Institucionais Desta Entidade.				
79831566000115-1-000014/2025	389180 - Conselho Regional De Medicina - SC	Pregão Eletrônico	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço Contínuo De Locação De Veículos Automotores, Sem Condutores, Sem Combustível, Com Seguro Total, Limpeza, Manutenção Preventiva E Corretiva, Para Atender As Necessidades Do Conselho Regional De Medicina Do Estado De Santa Catarina.	GM Spin / Automática	R\$ 3.846,66 (Unid. / Mês)	4014	06/05/2025
03676803000159-1-000146/2024	926089 - Conselho Regional De Educação Física 4a - SP	Pregão Eletrônico	Sistema De Registro De Preços Para A Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Veículos Para O CREF4/SP, Conforme Demanda, Durante A Vigência Dos Contratos	VW Polo 1.0 Turbo / Automático	R\$ 3.999,99 (Unid. / Mês)	4014	20/05/2025
08332733000135-1-000003/2025	389326 - Conselho Regional De Enfermagem Do Espírito Santo	Pregão Eletrônico	Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Locação De Veículos Automotores, Sem Motorista, Sem Combustível, Com Seguro E Quilometragem Livre, Para Atender As Necessidades De Transporte Para Realização De Atividades De Fiscalização E Administrativas	VW Virtus 1.0 Turbo / Automático	R\$ 3.401,91 (Unid. / Mês)	4014	08/05/2025
92913318000181-1-000007/2025	389150 - Conselho Regional De Administração Do Rio Grande Do Sul (CRA-RS)	Pregão Eletrônico	Contratação De Serviços De Locação Diária E Mensal De Veículos Modelo Sedan, Todos Com Quilometragem Livre, Mediante Necessidades Do CONTRATANTE, Conforme Especificações Constantes Neste Edital E Seus Anexos	Marca/Modelo: Fiat Cronos Firefly CVT Aut 1.3	R\$ 3.990,00 (Unid. / Mês)	4014	09/04/2025
40955403000109-1-000009/2024	928418 - Instituto De Previdência Do Município De Joao Pessoa - IPM	Pregão Eletrônico	Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Veículos Sedan E Hatch	Nissan Versa Sense 1.6 / Automático	R\$ 3.499,00 (Unid. / Mês)	4014	07/01/2025
09283185000163-1-000040/2024	984223 - Tribunal De Justiça Do Estado Da	Pregão Eletrônico	Contratação De Empresa	VW Virtus 1.6 / Automático	R\$ 4.249,16 (Unid. / Mês)	4014	09/09/2024



	Paraíba		Especializada Na Prestação De Serviços De Locação De Veículos (Locadora), Sem Condutor, Sem Fornecimento De Combustível, Com Quilometragem Livre, Com Seguro Proteção Total (Veículo, Terceiro E Condutor E Passageiro) Sem Franquia E Com Manutenção Preventiva E Corretiva, Serviço De Borracharia, Funilaria E Pintura.				
34868927000160-1-000001/2025	926714 - Assembleia Legislativa Do Estado Ao Amapá	Pregão Eletrônico	Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Veículos Automotores Tipo Sedan, SUV E Picape, Sem Motorista, Sem Combustível, Com Quilometragem Livre, Seguro, Lavagem E Higienização, Manutenção Preventiva E Corretiva, Para Atendimento Das Demandas Operacionais E Institucionais Da Assembleia Legislativa Do Estado Do Amapá	Chevrolet/ Onix Plus Lt 1.0 Câmbio Automático De 6 Velocidades Motor Turbo 116vc Ano/Modelo 2024/2025	R\$ 4.448,67 (Unid. / Mês)	4014	10/01/2025
34868927000160-1-000001/2025	926714 - Assembleia Legislativa Do Estado Ao Amapá	Pregão Eletrônico	Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Em Locação De Veículos Automotores Tipo Sedan, SUV E Picape, Sem Motorista, Sem Combustível, Com Quilometragem Livre, Seguro, Lavagem E Higienização, Manutenção Preventiva E Corretiva, Para Atendimento Das Demandas Operacionais E Institucionais Da Assembleia Legislativa Do Estado Do Amapá	Toyota/Corola XEI 2.0l 2024	R\$ 7.710,61 (Unid. / Mês)	4014	10/01/2025



00393272000107-1-000024/2025	389476 - Conselho Federal De Psicologia	Pregão Eletrônico	Registro De Preços Para Eventual Contratação De Serviços D Transporte De Passageiros E Pequenas Cargas, Na Realização De Traslado, Viagens Estaduais E Interestaduais, Em Veículo Tipo Ônibus, Micro-ônibus, Van E Carro Executivo, Com Motorista, Aferidos Por Diárias E Quilometragens Especificadas, Sob Demanda	Locação De Micro-ônibus Local e nacional	R\$ 1.200,00	4014	04/08/2025
00393272000107-1-000024/2025	389476 - Conselho Federal De Psicologia	Pregão Eletrônico	Registro De Preços Para Eventual Contratação De Serviços D Transporte De Passageiros E Pequenas Cargas, Na Realização De Traslado, Viagens Estaduais E Interestaduais, Em Veículo Tipo Ônibus, Micro-ônibus, Van E Carro Executivo, Com Motorista, Aferidos Por Diárias E Quilometragens Especificadas, Sob Demanda	Locação De Ônibus Local E Nacional	R\$ 1.700,00	4014	04/08/2025
00393272000107-1-000024/2025	389476 - Conselho Federal De Psicologia	Pregão Eletrônico	Registro De Preços Para Eventual Contratação De Serviços D Transporte De Passageiros E Pequenas Cargas, Na Realização De Traslado, Viagens Estaduais E Interestaduais, Em Veículo Tipo Ônibus, Micro-ônibus, Van E Carro Executivo, Com Motorista, Aferidos Por Diárias E Quilometragens Especificadas, Sob Demanda	Locação De Van Local E Nacional	R\$ 1.000,00	4014	04/08/2025
00393272000107-1-000024/2025	389476 - Conselho Federal De Psicologia	Pregão Eletrônico	Registro De Preços Para Eventual Contratação De Serviços D Transporte De Passageiros E Pequenas Cargas, Na Realização De Traslado, Viagens Estaduais E Interestaduais, Em Veículo Tipo Ônibus, Micro-ônibus, Van E Carro Executivo, Com Motorista, Aferidos Por Diárias E Quilometragens Especificadas, Sob Demanda	Locação De Veículo Executivo Local E Nacional Por Diária	R\$ 890,00	4014	04/08/2025
00394502001205-1-000048/2025	788310 - Comando Da Marinha - Capitania Dos Portos Do AM, AC, RO, RR	Pregão Eletrônico	Contratação De Serviços De Locação De Veículos Leves E Pesados Da Capitania Fluvial Da Amazônia Ocidental (CFAOC).	Locação De Veículo Automotor, Tipo (Micro-ônibus) - 33 Passageiros	R\$ 1.345,91	4014	27/05/2025



00394502001205-1-00048/2025	788310 - Comando Da Marinha - Capitania Dos Portos Do AM, AC, RO, RR	Pregão Eletrônico	Contratação De Serviços De Locação De Veículos Leves E Pesados Da Capitania Fluvial Da Amazônia Ocidental (CFAOC).	Locação De Veículo Automotor, Tipo (Van) - 17 Passageiros	R\$ 1.199,30	4014	27/05/2025
00394452000103-1-010424/2025	160130 - Comando Do Exército - 36º Batalhão De Infantaria Mecanizado - MEX - Uberlândia/MG	Pregão Eletrônico	Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Transporte Por Meio Da Locação De Veículos, Tipo Ônibus Com Motorista.	Veículo Tipo Ônibus SEMI LEITO, 44 Passageiros	R\$ 1.600,00	4014	13/05/2025
00394452000103-1-006374/2025	160102 - Comando Do Exército - 41 Batalhão De Infantaria Motorizado- MEX - Jataí/Go	Pregão Eletrônico	Serviço De Locação "Por Diária", De Ônibus (Intermunicipal E/Ou Interestadual).	Locação De Ônibus, Tipo Executivo, 45 Passageiros	R\$ 1.500,00	4014	12/03/2025

8.2 Será utilizado o instrumento auxiliar de Registro de Preços, pois não é possível determinar o quantitativo definitivo dos veículos para a atividade finalística de fiscalização em decorrência de possíveis ampliações no quadro de enfermeiros fiscais. Também, por se tratar de primeira contratação dessa natureza, não há parâmetro de contratação anterior para nortear com precisão estes quantitativos inclusive quanto as locações por diária, sendo serviço que será solicitado sob demanda.

8.3 A adoção do procedimento auxiliar de Registro de Preços, com base na Lei nº 14133/2021 e Decreto nº 11462/2023, será adotado por se enquadrar na hipótese prevista no Inciso V, art. 3º do mencionado Decreto, transcrito a seguir:

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.4 A contratação por meio de SRP pretende maior assertividade quanto ao quantitativo de fornecimento e, dessa forma, economicidade para a Administração Pública, por se tratar da primeira contratação desta natureza onde os serviços prestados de locação de veículos dependerão do número de profissionais enfermeiros fiscais em exercício e de transporte de passageiros de acordo com o calendário 2026 ainda não concluído.

8.5 Pretende-se com a assinatura de Ata de RP a renovação dos quantitativos estimados inicialmente em caso de prorrogação de vigência da ata por mais 12 (doze) meses. Conforme texto do art. 22 do Decreto 11.462/2023, é possível diante da vantajosidade para a Administração, tal prorrogação, como a seguir:

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá



ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

8.6 A possibilidade de prorrogação da Ata de RP quanto a renovação dos quantitativos, se necessária, será utilizada por conveniência da Administração. Comprovado o preço vantajoso, diante da conveniência do órgão e anuência do contratado, sendo economicamente viável para este Conselho, será requerida renovação dos itens e de suas quantidades iniciais.

8.7 Este entendimento encontra-se em parecer da AGU, **PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU**, onde se concluiu que:

*...conferida vista coletiva aos órgãos jurídicos desta Advocacia-Geral da União e instruído os autos na forma do art. 39, II do Decreto nº 11.328, de 2023, manifestaram-se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que: **a)** seja comprovada a manutenção do preço vantajoso; **b)** haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços; **c)** o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; e **d)** a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.*

8.8 O Conselho Regional optou pela não divulgação desta IRP, pois a abertura para órgãos participantes requer gerenciamento e controle dos pedidos de adesão e suas consequentes atas. Este regional possui quadro de funcionários reduzido no setor de licitações o que geraria dificuldades para gerenciamento com este acréscimo de demanda.

8.9 O uso de formação de grupo para os itens correspondentes aos serviços de aluguel de veículo pesado, que serão prestados sob demanda, pretende melhor gerenciamento da contratação e, ao analisar o segmento fornecedor, o fornecimento do serviço de transporte por diárias é a prestação convencional independente do veículo pesado definido. Dessa forma o intuito é ampliar o cadastramento de propostas e competitividade entre os licitantes sem restrição da participação de interessados.

8.10 Para a presente contratação esta divisão optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, do tipo menor preço, com utilização do instrumento auxiliar de Registro de Preços. O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar

possibilitará a contratação conforme demanda, promovendo maior flexibilidade e economicidade na gestão de recursos públicos.

9 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1 Com base em levantamento do mercado fornecedor e de contratos similares de compras públicas de outros entes, com contrato inicial de 36 (trinta e seis) meses, tem-se:

Locação de Frota de Veículos Leves			
Qtde veículos	Franquia de Km/ mês	Valor Unitário (mês)	Valor Total (mês)
16	3000	R\$ 4.466,28	R\$ 71.460,48
Valor Total Estimado (12 meses)			R\$ 857.525,76
Valor Total Estimado (36 meses)			R\$ 2.572.577,28

9.2 Para veículos pesados, conforme tabela do item 8.1, tem-se:

Conforme Tabela de Contratações Públicas Item 8.1

Tipo de Veículo (com motorista)	Órgão 1	Órgão 2	Órgão 3	Média para Valores Unitários
ônibus (diária)	ID PNCP: 00394452000103-1- 006374/2025 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX - Jataí/GO	ID PNCP: 00394452000103-1- 010424/2025 - 36º BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX - Uberlândia/MG	ID PNCP: 00393272000107-1- 000024/2025 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	R\$ 1.600,00
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.700,00	
Micro-ônibus (diária)	ID PNCP 00393272000107-1- 000024/2025 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	00394502001205-1- 000048/2025 - COMANDO DA MARINHA - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC,RO,RR		R\$ 1.272,96
	R\$ 1.200,00	R\$ 1.345,91		
Van (diária)	ID PNCP 00393272000107-1- 000024/2025 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	ID PNCP 00394502001205-1- 000048/2025 - COMANDO DA MARINHA - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC,RO,RR		R\$ 1.099,65
	R\$ 1.000,00	R\$ 1.199,30		



Locação de veículo pesado (sob demanda)						
Veículo	Qtde.	Média Painel PNCP	Média Pesquisa de Preços (ComprasGov)	Média Banco de Preços	Média/Mediana Unitária	Total (12 meses)
Ônibus com motorista	54	R\$ 1.600,00	R\$ 2969,96	R\$3.050,00	R\$ 2.969,96	R\$ 160.377,84
Micro-ônibus com motorista	64	R\$ 1.272,96	R\$ 1118,50	R\$1.793,33	R\$ 1.394,93	R\$ 89.275,52
Van com motorista	68	R\$ 1.099,65	R\$ 862,92	R\$999,50	R\$ 987,36	R\$ 67.140,48
Valor Total Estimado sob demanda (12 meses)					R\$ 316.793,84	
Valor Total Estimado sob demanda (36 meses)					R\$ 950.381,52	

Veículos LEVES: Valor Total Estimado (12 meses)	R\$ 857.525,76
Veículos PESADOS sob demanda: Valor Total Estimado (12 meses)	R\$ 316.793,84
Valor Total Estimado da Contratação (12 meses)	R\$ 1.174.319,60

Veículos LEVES: Valor Total Estimado (36 meses)	R\$ 2.572.577,28
Veículos PESADOS sob demanda: Valor Total Estimado (36 meses)	R\$ 950.381,52
Valor Total Estimado da Contratação (36 meses)	R\$ 3.522.958,80

9.3 A quantidade de diárias para Vans com motorista justifica-se pela demanda de passageiros com deslocamentos rotineiros tais como para o COFEN em Brasília, para acompanhamentos de Reuniões e demais atividades institucionais que se fazem necessárias.

9.4 Esta quantidade, no contexto de um contrato inicial de 36 meses entende-se por satisfatória, ao mesmo tempo que não gerará, sob nenhuma hipótese, a obrigação de aquisição e pagamento desse total de diárias, pois a necessidade e a quitação das diárias será, sempre, conforme demanda do Órgão.

9.5 O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 3.522.958,80 (três milhões quinhentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Locação de veículos leves (veículo sedan automático), sem motorista e sem combustível, através de contrato mensal:

10.2A locação de veículos se dará mediante a disponibilização em tempo integral de automóveis com a seguinte descrição mínima:

Descrição Mínima dos Veículos			
Item	Descrição	Qtde	Unidade de Fornecimento
1	<ul style="list-style-type: none"> • Veículos 0 (zero) quilometro (km), com Motorização mínima de 1.0 turbo; • Potência mínima do motor de 110 cavalos (cv) na gasolina; • Categoria sedan; • Número de Portas Laterais: 04 (quatro); • Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; • Combustível: Gasolina e Álcool (flex.); • Câmbio automático de no mínimo 5 marchas; • Direção elétrica ou hidráulica; • Ar Condicionado; • Central multimídia; • Protetor de Carter; • Trava e Vidro Elétrico, no mínimo nas duas portas dianteiras, com sistema interface; • Alarme; • Limpador e Desembaçador de pára-brisas Dianteiro e Traseiro (conforme modelo e fábrica); • Cor sólida Preta ou Branca; • Película para vidros de controle solar e proteção UV conforme normatização nacional; • Air Bag duplo; • Freios ABS; • Todas os demais equipamentos exigidos por lei. 	16	Unidade

10.3 Para formulação da proposta do interessado e prestação do serviço de gerenciamento de frota em sua totalidade, a mensalidade deverá contemplar: manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros, sem ônus de franquia para a Contratante, telemetria, carro reserva em situação de indisponibilidade do veículo durante manutenção ou ocorrência onde o reparo se realizar em período superior a 24 (vinte e quatro) horas, limite de quilometragem de 3.000Km/mês, serviço de assistência técnica 24 (vinte e quatro horas).

10.4 O Serviço de assistência técnica será de 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, para atendimento de emergências em caso de pane e/ou sinistro, com prestação de auto service (assistência técnica, elétrica, mecânica e guincho).

10.5 O serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas deverá incluir o fornecimento de transporte adequado para retorno dos segurados acidentados, caso optem por realizar a internação na cidade de origem.

10.6 Os veículos deverão possuir seguro total, inclusive de responsabilidade civil e contra terceiros, ficando claro e certo que o Coren-GO não assumirá quaisquer

responsabilidades ou ônus advindos de sinistros com os veículos, tenham estes ocorrido dentro ou fora de seu estabelecimento, envolvendo vítimas ou não, nem mesmo o pagamento e custos, que serão de responsabilidade exclusiva da contratada, a qual deverá comprovar a efetivação do seguro e sua renovação periódica.

10.7 Para tal, sempre que solicitado pelo Coren-GO, a Contratada deverá comprovar a existência desse tipo de seguro, mediante o envio de cópia atualizada da Apólice de Seguro que comprove a cobertura necessária para sinistros com isenção de 100% (cem por cento) da franquia e demais condições que não onerem o contrato.

10.8 A substituição de toda a frota dos veículos à disposição do Conselho por outros veículos com as mesmas condições mínimas descritas no item 10.2 acontecerão:

10.8.1 Após 36 (trinta e seis) meses de uso;

10.8.2 Manutenção corretiva excessiva por defeitos mecânicos com período superior a 176 horas/ano;

10.8.3 Sinistros (acidente, incêndio, vandalismo, roubo, furto, entre outros) que acarretem perda total dos veículos.

10.9 Durante a manutenção preventiva e corretiva da frota, sinistros, sem custo adicional para o Coren-GO inclusive de franquia, deverá ser disponibilizado veículo reserva.

10.10 O veículo deverá estar apto para rodagem com todos os impostos e licenças em dias como: licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, emplacamento e o que mais se fizer necessário para cumprimento das leis vigentes junto a ANT.

10.11 Os veículos ficarão à disposição do Coren-GO 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias do mês, inclusive sábados, domingos e feriados.

10.12 A Contratada deverá providenciar, obrigatoriamente e sem custos adicionais ao Coren-GO, o adesivamento institucional dos veículos para uso exclusivo em serviço, garantindo que os veículos sejam facilmente identificáveis como parte da frota oficial em serviço.

10.13 O Coren-GO realizará vistoria dos veículos a qualquer momento, para verificação do estado de funcionamento, conservação, segurança, acessórios exigidos por Lei, e outros julgados necessários, aprovando ou não os mesmos.

10.14 No caso de reprovação, a empresa Contratada deverá tomar as providências necessárias, acatando as orientações e solicitações resultantes da fiscalização realizada.

10.15 Em situação em que o veículo ficará por mais de 24 (vinte e quatro) horas em caso de recolhimento para reparo, manutenção corretiva ou manutenção preventiva, ou, ainda, em caso de sinistro, deverá haver substituição de veículo por outro igual ou similar, desde que pertencente ao mesmo grupo, em perfeitas condições de uso, sem nenhum ônus adicional para o Coren-GO, até a solução definitiva do fato motivador de sua substituição.

10.16 Em situação de sinistro, na situação da necessidade de recolhimento do veículo, a substituição por veículo reserva deverá acontecer no próprio local onde ocorreu o fato. Nesses casos, o acompanhamento e demais orientações necessárias deverão acontecer ao motorista/conductor para as providências pertinentes, sendo responsabilidade da empresa prestadora do serviço de gestão de frota.

10.17 Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso e segurança com as revisões programadas conforme orientação da montadora, com sua realização dentro dos limites de quilometragem estabelecidos pelo fabricante. Tanto a revisão programada quanto as manutenções corretivas e preventivas do veículo correrão por conta da empresa contratada.

10.18 Entende-se como manutenção preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) onde os serviços a serem realizados deverão ser aqueles indicados pelo fabricante e no mínimo: trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

10.19 Entende-se como manutenção corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas. Após as manutenções o veículo deverá ser entregue limpo.

10.20 A entrega inicial dos veículos será realizada na Sede do Coren Goiás, situada à Quinta Avenida, esquina com a Décima Primeira Avenida, Setor Leste Universitário – Goiânia – Goiás – CEP: 74605-040, no prazo de 60 (sessenta) dias, após assinatura contratual e solicitação formal via ordem de serviço/empenho.

10.21 A Contratada deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela empresa prestadora do serviço.

10.22 Em caso de não ser possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

10.23 As Subseções designadas para recebimento de veículos da frota estão nas cidades de Valparaíso de Goiás, Anápolis e Rio Verde. Para as situações previstas

Rua 38 N° 645, Setor Marista – Goiânia (GO)
CEP: 74.150-250 – TEL/FAX: (62) 3239-5300
www.corengo.org.br / corengo@corengo.org.br

neste estudo de substituição de veículo, manutenção preventiva e corretiva, sinistro ou outra situação em que o veículo precise sofrer deslocamento, o atendimento deverá acontecer na cidade onde o fiscal estiver lotado.

10.24 Em caso de infrações de trânsito, os comprovantes de pagamento de multas deverão ser encaminhados pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a quitação, a fim de garantir a transparência e correta responsabilização pela condução dos veículos.

10.25 Para transição contratual ou substituição de veículos em situação de troca de veículos da frota, a transição deverá ocorrer de forma ininterrupta, para que não haja descontinuidade da prestação dos serviços institucionais.

10.26 Cada unidade de fiscalização regional receberá um veículo, de modo a ampliar a capacidade de deslocamento da equipe, proporcionando maior capilaridade às ações de fiscalização nas respectivas jurisdições.

10.27 Todos os veículos deverão incluir os seguintes serviços obrigatórios:

- a) Manutenção preventiva e corretiva;
- b) Seguro total com cobertura contra danos, roubo, furto e terceiros;
- c) Lavagem automotiva mensal;
- d) Película para vidros de controle solar e proteção UV conforme normatização nacional;
- e) Adesivamento com identidade visual conforme os padrões gráficos institucionais do Coren-GO.

10.27.1 Tais serviços são indispensáveis para garantir as condições operacionais adequadas, segurança aos servidores e identificação oficial da frota em uso.

10.27.2 Será admitida a substituição dos veículos ao final deste período contratual ou quando atingirem a quilometragem de 120.000 kms (cento e vinte mil quilômetros) rodados, ou o que ocorrer primeiro, conforme condição técnica previamente estabelecida para garantir segurança e a qualidade da frota.

Padrões mínimos de qualidade e desempenho - Veículos pesados (Van tipo furgão, ônibus e micro-ônibus)

10.27.3 Ônibus executivo semileito ou leito: Com capacidade mínima para 40 (quarenta) pessoas, garantindo conforto durante longos períodos de viagem, dentro e fora do Estado.

10.27.4 Micro-ônibus executivo: Com capacidade mínima para 22 (vinte e duas) pessoas, garantindo conforto durante viagens dentro do Estado.

10.27.5 Van tipo furgão: Com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas, para viagens intermunicipais e a depender da demanda, fora do Estado.

10.27.6 Todos os veículos devem estar em perfeito estado de conservação, com no máximo 05 anos de fabricação, limpos interna e externamente, com documentação regularizada e com o funcionamento de todos os itens de segurança e conforto e com a manutenção em dia, assegurando menor probabilidade de falhas mecânicas.

10.27.7 Inclusão de motorista uniformizado e experiente em transporte interestadual, garantindo a segurança e a profissionalidade no serviço.

10.27.8 Diárias que contemplem o seguro total com ampla cobertura e abastecimento do veículo, reduzindo a necessidade de gestão logística por parte da Autarquia.

10.27.9 Com equipamentos essenciais, tais como: Ar-condicionado, assentos reclináveis, banheiro e disponibilidade de água gelada, visando o conforto dos passageiros durante o traslado.

10.27.10 A Contratada irá responsabilizar-se por todas as despesas com multas de trânsito, taxas, impostos e outras que venham a ser determinadas por legislação pertinente.

10.27.11 Em caso de pane ou avaria que impeça o prosseguimento da viagem, a Contratada deve garantir todos os requisitos de segurança e integridade física dos passageiros, bem como o retorno em segurança para a cidade de origem.

10.27.12 A Contratada deverá apresentar documentação formal de que tem pleno conhecimento de todas as condições necessárias para a prestação dos serviços incluindo especificações técnicas dos veículos, obrigações relativas à manutenção, seguro, motoristas, logística de deslocamento e demais requisitos previstos neste ETP e no edital. Tal declaração tem por finalidade assegurar que a Contratada não poderá alegar desconhecimento para justificar falhas ou descumprimento das obrigações assumidas, o modelo será disponibilizado em anexo do edital.

10.27.13 A Autarquia deverá indicar, em cada ordem de execução, os locais de origem, destino, paradas e horário das viagens. As despesas relacionadas à estadia, alimentação, e retorno do motorista ao local de origem são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

10.28 As exigências relacionadas com a manutenção e assistência técnica incluem a necessidade de que os veículos pesados sejam de fabricação a partir de 2020, portanto, com 5 anos de uso, garantindo modernidade e reduzindo a probabilidade de falhas mecânicas.

10.29 A manutenção deve ser assegurada pela Contratada, com veículos em plena condição de uso e documentação em dia.

10.30 Em relação à frota de veículos leves, no que tange às exigências de manutenção e assistência técnica, a contratada deverá exigir:

10.30.1 Manutenção preventiva e corretiva conforme recomendação dos fabricantes;

10.30.2 Serviço de atendimento 24 horas para casos de emergências;

10.30.3 Disponibilização de veículos reserva durante os períodos de manutenção, assegurando a continuidade das atividades de fiscalização da Autarquia sem interrupções;

10.30.4 Realização do adesivamento dos veículos conforme os padrões institucionais;

10.30.5 Lavagem automotiva mensal para conservação e boa apresentação da frota.

10.31 Com essa abordagem, o COREN-GO assegura a eficiência operacional, a segurança dos colaboradores e a manutenção da imagem institucional adequada por meio da gestão responsável da frota locada.

Riscos identificados na fase de transição contratual

10.31.1 Dentre os riscos considerados na análise prévia sobre os objetos a serem licitados, podemos listar:

- a) Atrasos na entrega inicial ou na substituição dos veículos;
- b) Falhas na prestação dos serviços complementares, como manutenção, lavagem ou adesivamento;
- c) Inadequações nos veículos entregues, em relação às especificações técnicas estabelecidas.

10.31.2 Para fins de mitigação dos riscos citados acima, será adotada a fiscalização contínua pela área responsável do Coren Goiás, com aplicação das penalidades previstas contratualmente em caso de descumprimento de prazos e obrigações. A gestão contratual proativa será essencial para assegurar a fluidez da transição e plena execução do objeto.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A licitação será composta de dois grupos, sendo um para os veículos leves com câmbio automático destinados às atividades de fiscalização do Conselho e o outro

grupo de veículos pesados contratados sob demanda com o pagamento por diária, compreendendo os modelos: Vans, Micro-ônibus e Ônibus.

11.2 A não junção dos itens em um mesmo grupo não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo do certame, mas visa tão somente assegurar a melhor gerência das contratações, e principalmente assegurar a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, haja vista que em prévia pesquisa de mercado existem empresas que fornecem apenas uma modalidade de serviço (ou locação apenas de veículos pesados, ou apenas de leves), não excluindo-se, contudo, àquelas empresas que porventura forneçam serviços para ambas as modalidades objetos desta licitação.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1 Pretende-se com a contratação do serviço de frota de veículos leves o melhor aproveitamento dos recursos do Conselho, visando considerável economia de gastos e garantindo a continuidade das atividades do COREN-GO que demandam esse tipo de prestação de serviço.

12.2 A contratação do serviço de locação de veículos pesados para transporte coletivo sob demanda e com pagamento por diária, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e eficiência na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros.

12.3 A escolha de pagamento, no caso de veículos pesados, por diária e para o pagamento de veículos leves, de forma mensal, permite a otimização logístico-financeira e adaptação às necessidades específicas para cada tipo de deslocamento e prestação dos serviços, seja para a forma ininterrupta de utilização da frota para execução das atividades finalísticas do Conselho, seja para demandas temporárias de deslocamentos coletivos intermunicipais e interestaduais.

12.4 Além disso, as contratações contribuem para a efetividade das atividades do COREN-GO, assegurando a capilaridade da fiscalização em diversas partes do Estado e, para os veículos pesados, da participação eficiente e pontual em eventos importantes para o Conselho, como seminários e congressos, que são essenciais para o cumprimento da missão institucional da Autarquia.

12.5 A presença da instituição tanto na prestação finalística da fiscalização por parte do Conselho, quanto nos eventos dentro do sistema COFEN/CORENS, fortalece a troca de conhecimentos e fortalecimento da imagem institucional, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

13 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN

Não há necessidade de adequação/Não se aplica.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15 DO ACESSO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar:

DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011 e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme os elementos analisados no presente documento o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade que se destina, esta Equipe de Planejamento, DECLARA que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Assim, diante do exposto, entendemos a contratação razoável, bem como necessária, tanto sob a análise da solução adequada quanto pela escolha da modalidade licitatória.

17 RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e SEGES/MP nº 05/2017, quando aplicável, e publicações/alterações posteriores.

Com base nos elementos analisados no presente documento, realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.



De acordo

Goiânia, 07 de abril de 2026

Integrante Requisitante / Integrante Técnico I	Integrante Requisitante / Integrante Técnico II	Integrante Administrativo
Ana Paula Alves de Souza Assessoria Técnica de Eventos Portaria nº 10.098/2025 Coren-GO	Albânia Thaisy Batista da Silva Assessora DGEP Portaria nº 9.594/2025 Coren-GO	Thiago Moura Marra Portaria n.º 11.270/2026 Coren-GO
Despacho da Presidente:		
<input type="checkbox"/> ETP aprovado		
<input type="checkbox"/> ETP não aprovado		
<p style="text-align: center;">Enf. Weverton Teodoro De Jesus Coren-GO 475.630-ENF Presidente</p>		